



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

04/05/2022

Jornal AMP

Página 443

Edição 2510

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.911/22

Data 03.05.2022

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.187/21, de 01 de dezembro de 2021	4.879/22, de 07 de abril de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.887/22, de 12 de abril de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.888/22, de 13 de abril de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.889/22, de 18 de abril de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.890/22, de 18 de abril de 2.022
2.250/22, de 20 de abril de 2.022	4.892/22, de 20 de abril de 2.022
2.251/22, de 20 de abril de 2.022	4.893/22, de 20 de abril de 2.022
2.252/22, de 20 de abril de 2.022	4.894/22, de 20 de abril de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.905/22, de 28 de abril de 2.022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

03 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal